



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.722, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

INCLUI A SEMANA DA ARBORIZAÇÃO VOLUNTÁRIA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 55/2019, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica incluída no Calendário de Eventos da Cidade de Birigui, instituído a Semana da Arborização Voluntária, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de setembro, em que é comemorado o Dia da Árvore.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Semana da Arborização Voluntária tem por objetivo o fomento de discussões técnicas e a promoção da conscientização pública sobre a necessidade do plantio de árvores, sobretudo em ambiente urbano, para a minimização dos efeitos provocados pelo aumento da temperatura nas cidades, bem como o incentivo ao plantio voluntário de árvores.

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de abril de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**JULIANO SALOMÃO GUIMARÃES**  
Secretário de Meio Ambiente

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas